

# UMA CARACTERIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SEM DECLARAÇÕES DE RECEITAS ANUAIS NA BASE FINANÇAS DO BRASIL: DADOS CONTÁBEIS DOS MUNICÍPIOS (2013-2018)<sup>1</sup>

Rodrigo Luis Comini Curi<sup>2</sup>  
Luís Gustavo Vieira Martins<sup>3</sup>  
Marco Aurélio Costa<sup>4</sup>

## 1 INTRODUÇÃO

No âmbito da descentralização administrativa e tributária ensejada pela Constituição Federal de 1988, bem como das exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar (LC) nº 101/2000, ao equilíbrio e controle das finanças públicas, as demandas pelo acesso às informações fiscais e orçamentárias dos entes da Federação se tornou progressiva (Medeiros *et al.*, 2014). A elaboração e a implementação de políticas públicas nos municípios brasileiros podem, de fato, se tornar mais efetivas quando as informações sobre a situação socioeconômica desses entes podem ser associadas ao perfil e dinâmica das suas fontes de recursos e à sua capacidade de gasto, quando estas se mostram confiáveis, abrangentes e de fácil acesso.

Nesse contexto, esse trabalho tem por objetivo investigar os municípios que não possuem informações na base Finanças do Brasil: Dados Contábeis dos Municípios (Finbra), no que diz respeito às suas receitas anuais. O Finbra é um banco de dados que reúne, entre outras informações, os resultados fiscais e contábeis de natureza autodeclarada pelos municípios, que devem ser encaminhados a cada exercício, e consolidados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Desde 2014, com a criação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Sincofi), desenvolvido pela STN em parceria com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), tais informações passaram a ser enviadas à STN por meio eletrônico, promovendo uma alternativa às declarações antes consolidadas pelos municípios em documentos físicos e disquetes, enviados à STN por meio de terceiros.<sup>5</sup>

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/brua24art5>.

2. Assistente de pesquisa III na Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (Dirur) do Ipea.

3. Analista de planejamento e orçamento em exercício na Dirur/Ipea; e pesquisador em políticas públicas e desenvolvimento territorial (INPuT) do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT).

4. Técnico de planejamento e pesquisa na Dirur/Ipea; e coordenador nacional do INPuT/INCT.

5. Disponível em: <<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=21904>>.

Este texto considera as Declarações de Contas Anuais (DCAs) municipais referentes aos resultados de suas receitas orçamentárias (DCA-RB, anexo I-C do *Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público*). Como o Sincofi entrou em funcionamento em 2014, recebendo informações do exercício anterior, 2013, este trabalho considera os exercícios de 2013 a 2018, uma vez que os dados de 2019 e 2020 estão ainda em processo de consolidação no momento em que este artigo é escrito.<sup>6</sup>

A base Finbra é de extrema relevância para a análise sobre as finanças municipais, uma vez que se constitui na fonte de informações mais abrangente sobre esse universo. No entanto, apesar de ter sido aperfeiçoada consistentemente ao longo do tempo, ainda possui diversas imperfeições, dado que algumas prefeituras ou não prestam contas anualmente à STN ou registram os dados de modo inadequado (Orair e Alencar, 2010). Nesse sentido, se fazem pertinentes alguns comentários sobre o processo de declaração das informações orçamentárias pelos municípios e de constituição da base Finbra.

O Finbra corresponde à DCA, para fins de cumprimento do art. 51 da LRF, e visa dar suporte ao processo anual de consolidação nacional e por esfera de governo das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior (até o dia 30 de junho de cada ano), pelo governo federal. O prazo para entrega dos dados pelos municípios vai até 30 de abril de cada ano.

Conforme definido no § 4º do art. 48 da LRF,<sup>7</sup> a inobservância das regras da norma de que trata do tema<sup>8</sup> impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária. Esse item também compõe o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (Cauc). Outra forma passível de sanção na ausência de declarações municipais poderá advir caso a STN identifique indícios de descumprimento do disposto nas regras do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) vigente. O formato e a estrutura da DCA devem ser compatíveis com as regras estabelecidas, inclusive as relativas ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), como forma de verificação do efetivo cumprimento dos arts. 11 e 12 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013. Com a finalidade de avaliação da qualidade da informação contábil, poderão ser criados, na forma do inciso II do art. 15, indicadores qualitativos obtidos da DCA relacionados à implantação, na forma e prazos previstos pelo Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aprovado pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, dos procedimentos referidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 2013. A STN deve comunicar ao respectivo tribunal de contas e ao conselho profissional de contabilidade os fatos encontrados, o que poderá redundar em punições aos envolvidos.

Salvo as restrições acima apontadas, não existe nenhum mecanismo de sanção direta aos municípios, especificamente pelo fato de não declararem suas contas ao Finbra ou o fazerem com ausências ou atrasos, e a STN não se responsabiliza pelo preenchimento ou organização de informações ausentes nessa base de dados. Muitos municípios que não têm previsão de

6. Os dados do Finbra para a elaboração deste artigo foram consultados em 24 de julho de 2020.

7. A obrigatoriedade quanto à publicação dos demonstrativos fiscais está disciplinada na LRF, nos arts. 52 e 54. Adicionalmente, o § 2º do art. 48 da LRF dispõe que os entes da Federação disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, que é a Secretaria do Tesouro Nacional.

8. Portaria nº 896, de 31 de outubro de 2017, da STN, que regulamenta a entrega das informações.

receber transferências voluntárias ou contratar financiamentos só entregam esses dados posteriormente, apenas quando se torna estritamente necessário fazê-lo para viabilizar tais operações. A partir desses espaços, é possível que a base se mostre incompleta ou enviesada para alguns municípios. Importante ressaltar que, mesmo com essas questões, a base Finbra é de extrema importância para a análise de dados orçamentários e contábeis municipais.

Este artigo apresenta um perfil dos municípios que, a cada ano, não declararam suas receitas anuais à STN,<sup>9</sup> construído a partir de suas características populacionais, geográficas e socioeconômicas, com o objetivo de contribuir com a construção e consolidação de bases informacionais sobre as finanças municipais no Brasil. Para este trabalho, consideramos apenas os municípios que não informaram nenhuma de suas receitas ao Finbra, e que, portanto, não estão presentes na base. No entanto, é possível que municípios presentes no Finbra tenham declarado apenas parte de suas contas, tendo, portanto, ausências em contas específicas. Conforme mencionado acima, devido à sua natureza voluntária, a ausência de declaração de contas específicas pode ocorrer devido ao fato de um município não possuir determinada receita ou mesmo possuir, porém não a ter preenchido na DCA que compõe o Finbra. Também ocorrem casos em que o município preenche a informação no campo equivocado ou comete erros de digitação. Devido ao extenso e complexo trabalho de levantamento e preenchimento dessas lacunas,<sup>10</sup> este trabalho se debruça apenas sobre os municípios que não estão presentes na base, ou seja, que não declararam nenhuma conta à STN no âmbito da composição do Finbra. Ele se mostra importante para se ter um quadro da dimensão da ausência de informações nessa fonte de dados, da representatividade das informações presentes na base e das características desses municípios sem participação no Finbra.

Por fim, é importante denotar que este artigo se insere no conjunto de pesquisas da Dirur/Ipea no apoio à construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e outras instituições. Os dados do Finbra se colocam como uma fonte de informação central para a investigação das perspectivas e desafios para o financiamento do desenvolvimento urbano, sendo utilizados para a análise do quadro de arrecadação municipal, de seu balanço entre receitas próprias e transferências, do comportamento das despesas municipais e do direcionamento de gastos para o desenvolvimento urbano.

## **2 CARACTERÍSTICAS DOS MUNICÍPIOS AUSENTES DA BASE DE DECLARAÇÕES DE RECEITAS ANUAIS DO FINBRA**

Ao se considerar os 5.570 municípios existentes no Brasil entre 2013-2018, em cada ano parte deles não disponibiliza seus dados do Finbra/Sincofi de declarações de receitas brutas

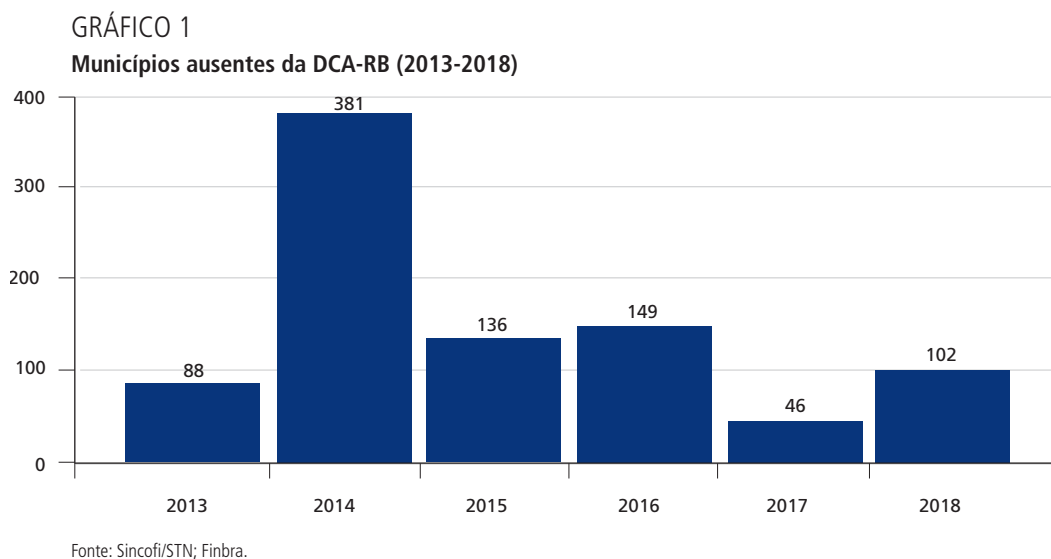
---

9. Importante notar que não necessariamente são os mesmos municípios que estão ausentes a cada ano, tendo esse número de ausentes variado entre 2013 e 2018.

10. A STN atualmente não depura esses dados ausentes ou com erros de preenchimento, e suprir as lacunas de informação demandaria uma extensa pesquisa nos 26 Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) e até mesmo diretamente nas contas municipais, pois alguns destes sequer as entregam aos TCEs. Outra limitação para depuração reside no fato de que apenas cerca da metade dos TCEs possui bases de dados estruturadas para disponibilização e tratamento adequado das informações. Esse fato foi debatido com a STN e com a área de contas nacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que há décadas realiza a análise conjuntamente com a STN para elaboração das contas nacionais. Foi verificado, inclusive, que em muitos casos os dados dos TCEs não possuem qualidade de informação superior à do Finbra. Os dados depurados caso a caso pelo IBGE restringem-se às capitais e governos estaduais, devido à sua maior relevância.

realizadas,<sup>11</sup> cujos números são demonstrados no gráfico 1. Apesar de não mostrar um padrão específico, para a maioria dos anos a quantidade de não informantes era menor que 150, com exceção de 2014, em que 381 municípios não constaram na base de receitas do Finbra.<sup>12</sup> É importante considerar que, mesmo não tendo todos os municípios respondido ao Finbra ano a ano, essa base se mostra significativamente representativa. Em 2018, os municípios informantes representaram 98,17% da população brasileira, e, em 2017, os que responderam ao Finbra representaram 96% do produto interno bruto (PIB) do país.<sup>13</sup>

A seguir, serão apresentadas algumas características populacionais, geográficas e socioeconômicas dos municípios ausentes em cada ano, de modo a investigar o perfil municipal de não aderência às declarações anuais por meio eletrônico consolidadas na plataforma Sincofi.



## 2.1 Características populacionais dos municípios

A tabela 1 apresenta a distribuição dos municípios em cada ano em relação a sua população total, de acordo com as estimativas populacionais dos municípios realizada pelo IBGE<sup>14</sup> e disponíveis no Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra). Para todos os anos, a maioria dos municípios não informantes possuíam entre 5 mil e 50 mil habitantes.<sup>15</sup>

11. Este estudo considera apenas as receitas brutas declaradas pelos municípios, não incorporando a declaração de suas deduções de receita. Sendo assim, no recorte temporal adotado, apenas em 2013 existem três municípios que não possuem receitas brutas realizadas na base de receitas disponível pelo Sincofi, sendo, portanto, considerados neste texto, mas possuem algumas deduções. São eles: São Miguel de Taibu, na Paraíba; Duas Barras, no Rio de Janeiro; e Sucupira do Riachão, no Maranhão.

12. Na comparação entre municípios, sete municípios são comuns a todos os anos: Curralinho, Muaná e Santarém Novo, no Pará; Rafael Fernandes, no Rio Grande do Norte; Fernando de Noronha, em Pernambuco; Flexeiras, em Alagoas; e Aperibé, no Rio de Janeiro. Todos são municípios com população entre 3 mil e 40 mil habitantes. Brasília também não consta no Finbra, sendo tratada de forma diferente devido ao seu *status* de capital nacional.

13. Dados auxiliares extraídos das estimativas populacionais e do PIB municipal, realizadas pelo IBGE. Para o PIB, o ano mais recente em que os dados municipais estavam disponíveis no Sidra no período em que este texto foi escrito era de 2017.

14. Mais informações sobre as estimativas das populações dos municípios (EstimaPop) disponíveis em: <<https://metadados.ibge.gov.br/consulta/estatisticos/operacoes-estatisticas/XF>>.

15. Excluímos Brasília dessa e das análises subsequentes, uma vez que o Distrito Federal possui ordenamento jurídico específico, que inclui competências dos entes estaduais.

O único município do grupo entre 300 mil e 750 mil habitantes ausente do Finbra foi Caruaru, Pernambuco, em 2014, com uma população de 342.328 habitantes nesse ano. Chamam a atenção também alguns municípios entre 100 mil e 300 mil habitantes ausentes da base considerada. Para esse grupo populacional, Altamira, no Pará, aparece como não informante em todos os anos entre 2015 e 2018.

TABELA 1  
Municípios ausentes em cada ano por grupo populacional (2013-2018)

Porte populacional	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Até 5 mil	31	88	19	16	6	28
5 mil a 10 mil	11	102	31	33	13	29
10 mil a 20 mil	25	96	37	41	13	20
20 mil a 50 mil	20	61	40	45	9	19
50 mil a 100 mil	-	18	6	10	3	2
100 mil a 300 mil	-	14	2	3	1	3
300 mil a 750 mil	-	1	-	-	-	-
Acima de 750 mil	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>88</b>	<b>381</b>	<b>136</b>	<b>149</b>	<b>46</b>	<b>102</b>

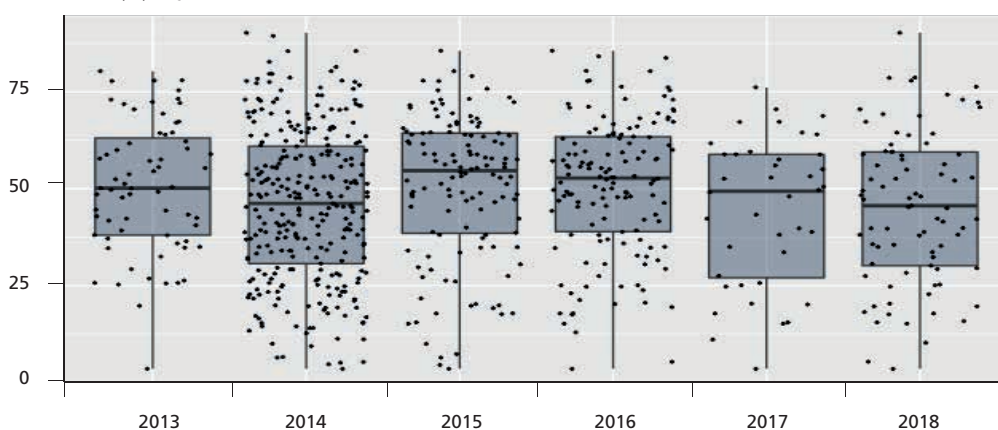
Fonte: Sincofi/STN; Finbra; IBGE.

Obs.: Para cada grupo populacional, os dados são inclusivos no limite inferior e exclusivos no superior.

O gráfico 2 mostra a distribuição dos municípios ausentes em cada ano, segundo a porcentagem da população residente em áreas rurais em relação ao total populacional, referentes ao censo demográfico de 2010 do IBGE.<sup>16</sup> Para os anos de 2013, 2015 e 2016, mais da metade dos municípios não declarantes a cada ano possuíam pelo menos 50% da sua população residente em áreas rurais, sendo a mediana em 2017 muito próxima desse resultado. Importante notar que esse resultado se refere a 2010, sendo possível que esse balanço populacional tenha mudado, especialmente para anos mais recentes, como 2017 e 2018. No entanto, esses dados mostram que grande parte dos municípios não informantes tem a maioria de seu contingente populacional em áreas rurais.

GRÁFICO 2  
Distribuição dos municípios ausentes em 2010 (2013-2018)

(Em % da população rural)



Fonte: Sincofi/STN; Finbra; Ipea.

16. Dados extraídos da plataforma Atlas da Vulnerabilidade Social, do Ipea, referente ao censo demográfico de 2010. Devido a questões de amostragem, nem todos os 5.565 municípios de 2010 foram desagregados para situações de domicílio (rural e urbano).

## 2.2 Características geográficas dos municípios

A tabela 2 apresenta a distribuição dos municípios por região. A maioria dos anos mostrou um número maior de municípios ausentes da base na região Nordeste, seguida do Norte. As regiões Centro-Oeste e Sul foram aquelas com menor número de municípios ausentes. A exceção se dá em 2014, em que o maior número de municípios se mostrou nas regiões Sul e Sudeste, seguido do Nordeste. O ano de 2016 chama a atenção pela grande diferença entre o número de municípios ausentes nas regiões Norte e Nordeste, quando comparadas com as demais do país, todas na casa de um dígito, enquanto o Nordeste mostrou quase oitenta municípios sem adesão ao Finbra/Sincofi naquele ano.

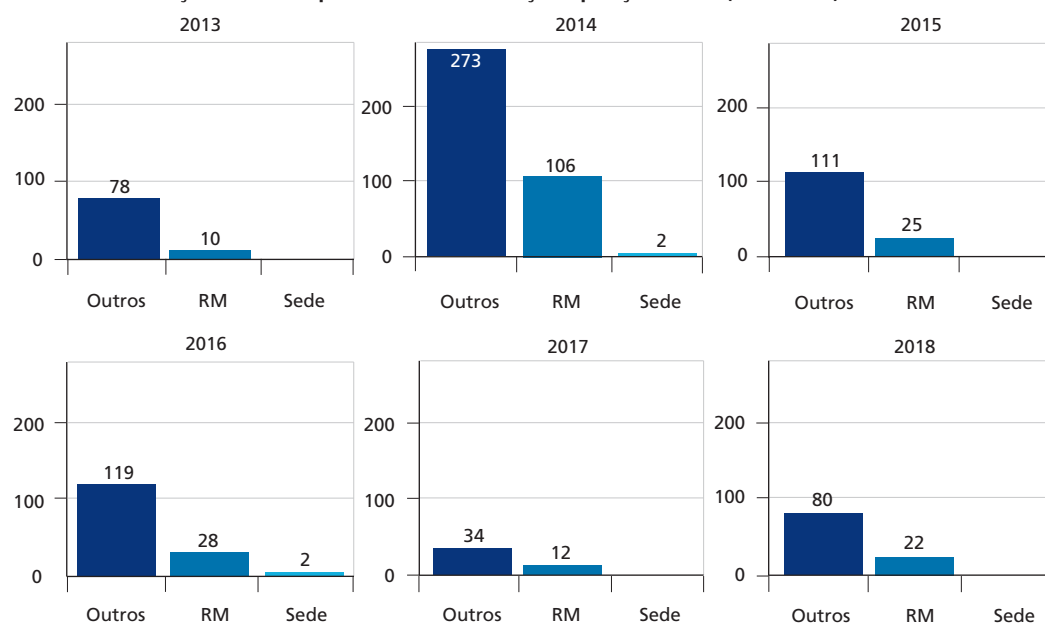
TABELA 2  
Região dos municípios ausentes (2013-2018)

Região	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Centro-Oeste	14	50	8	5	5	26
Nordeste	30	88	63	78	21	38
Norte	25	40	47	54	15	18
Sudeste	11	96	14	9	4	14
Sul	7	106	3	2	-	5

Fonte: Sincofi/STN; Finbra.

Além da macrorregião desses municípios, cabe o questionamento se o município faz parte de uma região metropolitana (RM), o que podemos entender como uma *proxy* para um município com maior dinâmica socioeconômica e de relações com outros territórios. O gráfico 3 mostra a distribuição dos municípios ausentes ano a ano por posição em relação a uma RM brasileira, divididos em três grupos: municípios institucionalmente pertencentes a uma RM mas que não são sede, municípios que são capitais metropolitanas (sede) e outros municípios que não pertencem institucionalmente a uma RM (outros).

GRÁFICO 3  
Caracterização dos municípios ausentes em relação à posição na RM (2013-2018)



Fonte: Sincofi/STN; Finbra; Atlas da Governança Metropolitana no Brasil, disponível em: <<http://brasilmetropolitano.ipea.gov.br/>>.

O gráfico mostra que, para todos os anos considerados, a maioria dos municípios que não constaram na base de receitas anuais do Finbra/Sincofi não faz parte de uma RM, sendo o balanço entre metropolitanos e não metropolitanos diferente ao longo dos anos (em 2017, esses números foram mais próximos que nos outros anos). Com exceção de 2014, em que o número de não adesões ao Finbra foi destacadamente maior em relação aos outros anos, o maior número de municípios ausentes pertencentes à alguma RM ocorreu em 2016. Esse ano também, junto com 2014, foram os únicos em que sedes metropolitanas não se encontravam na base do Finbra. Em 2016, esses municípios foram Caracaraí, sede da RM central, em Roraima; e Itabaiana, sede da RM de Itabaiana, na Paraíba. Por sua vez, em 2014, as duas ausentes foram Patos, sede da RM de Patos, na Paraíba, e Palmeira dos Índios, sede da RM de Palmeira dos Índios, em Alagoas.

Um outro olhar com relação às características dos municípios que não aderiram ao Finbra no recorte temporal adotado se dá na sua posição na Região de Influência das Cidades (Regic), estudo realizado periodicamente pelo IBGE. Apesar de considerar também a proximidade geográfica entre os municípios, a Regic aborda diversos outros aspectos municipais, com o intuito de analisar a rede urbana brasileira e estabelecer hierarquias de centros urbanos e regiões de influência das cidades, tais como movimentos pendulares de trabalho, trocas comerciais, ocorrência de eventos culturais, entre outros.<sup>17</sup>

A tabela 3 mostra a distribuição desses municípios em relação à hierarquia dos centros urbanos da Regic, a saber: metrópoles, correspondentes aos principais centros urbanos, com ampla influência sobre o território nacional; capitais regionais, com menor alcance de influência comparadas com as metrópoles, mas com alta concentração de atividades de gestão; os centros sub-regionais, com atividades de gestão menos complexas, menor região de influência e porte populacional; centros de zona, já com menores níveis de atividades de gestão e relações comerciais e de serviços baseadas na proximidade com outras regiões; e os centros locais, cidades que exercem influência restrita a seus próprios limites territoriais, podendo atrair populações de outros territórios mas não sendo o seu destino principal.

TABELA 3  
Distribuição dos municípios ausentes em relação à posição na Regic (2013-2018)

Regic	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Centro local	85	323	122	131	42	88
Centro de zona	1	28	6	8	1	7
Centro sub-regional	-	14	4	5	1	2
Capital regional	-	2	-	-	-	-
Metrópole nacional	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sincofi/STN; Finbra; IBGE.

A tabela aponta que em todos os anos a maioria dos municípios ausentes correspondia a centros locais na classificação hierárquica da Regic, seguidos de centros de zona e centros sub-regionais. O ano de 2014 foi o único em que se registrou a ausência de capitais regionais no Finbra, apenas duas: Araguaína, Tocantins, e Caruaru, Pernambuco.

17. Para mais informações sobre a Regic, ver IBGE (2020).

## 2.3 Características socioeconômicas

O terceiro bloco de características municipais levanta alguns aspectos socioeconômicos dos municípios. A tabela 4 apresenta uma classificação municipal com base em grupos de renda *per capita*, a partir dos dados do censo demográfico de 2010. A partir dos resultados apresentados, percebe-se uma concentração de municípios nas faixas de renda *per capita* média de R\$ 100,00 a R\$ 500,00, abaixo da média do Brasil no período em que o censo foi realizado, de R\$ 793,87. Tanto em 2015 quanto em 2016 apenas um município se encontrava com renda *per capita* menor de R\$ 100,00, a saber, o município de Marajá do Sena, no Maranhão. À exceção de 2014, poucos municípios apresentaram renda *per capita* acima de R\$ 500,00.

TABELA 4  
Renda *per capita* dos municípios ausentes em 2010<sup>1</sup> (2013-2018)

Renda <i>per capita</i>	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Até R\$ 100	-	-	1	1	-	-
R\$ 100 a R\$ 200	15	15	26	36	6	11
R\$ 200 a R\$ 300	31	85	59	67	23	36
R\$ 300 a R\$ 500	22	95	35	31	9	23
R\$ 500 a R\$ 1.000	17	176	13	12	6	29
R\$ 1.000 a R\$ 1.500	2	9	1	1	1	2
Acima de R\$ 1.500	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sincofi/STN; Finbra; Ipea.  
Nota: <sup>1</sup> Em reais de agosto de 2010.

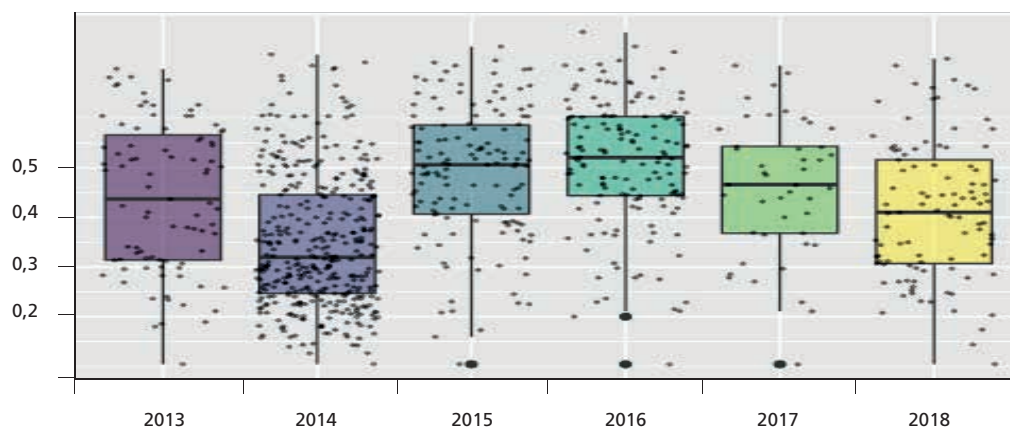
Em complementação à análise da renda *per capita*, o gráfico 4 apresenta a distribuição dos municípios pelo valor do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), em 2010. O IVS é um índice sintético desenvolvido pelo Ipea com o intuito de identificar e mapear no território brasileiro situações de vulnerabilidade social.<sup>18</sup> Ele é composto por dezesseis indicadores divididos em três dimensões – capital humano, renda e trabalho e infraestrutura urbana. Seus valores variam de 0 a 1, divididos em cinco faixas de vulnerabilidade: 0 a 0,200 (muito baixa), 0,201 a 0,300 (baixa), 0,301 a 0,400 (média), 0,401 a 0,500 (alta), e 0,500 a 1 (muito alta).

Pelo gráfico, novamente com exceção de 2014, percebe-se que em todos os anos a maioria dos municípios mostrava um IVS nas faixas de alta e muito alta vulnerabilidade social, sendo o ano de 2016 com menor variabilidade nos valores municipais. Junto com 2015, foram os dois anos em que pelo menos metade dos municípios em cada ano mostraram um IVS acima de 0,500, caracterizando situações de muito alta vulnerabilidade social. Por sua vez, talvez por ter um grupo maior de municípios que não aderiram ao Finbra, 2014 mostrou uma maior concentração de seus municípios ausentes em faixas mais baixas do IVS, abaixo de 0,300.

18. O IVS identifica situações de vulnerabilidade social entendidas como a falta ou insuficiência de ativos essenciais para o bem-estar de um indivíduo ou grupo populacional, em que o acesso a tais ativos não depende somente do indivíduo, mas é também responsabilidade do Estado ofertá-lo. Para mais informações sobre o IVS, ver Costa *et al.* (2018).



GRÁFICO 4  
IVS dos municípios ausentes em 2010 (2013-2018)

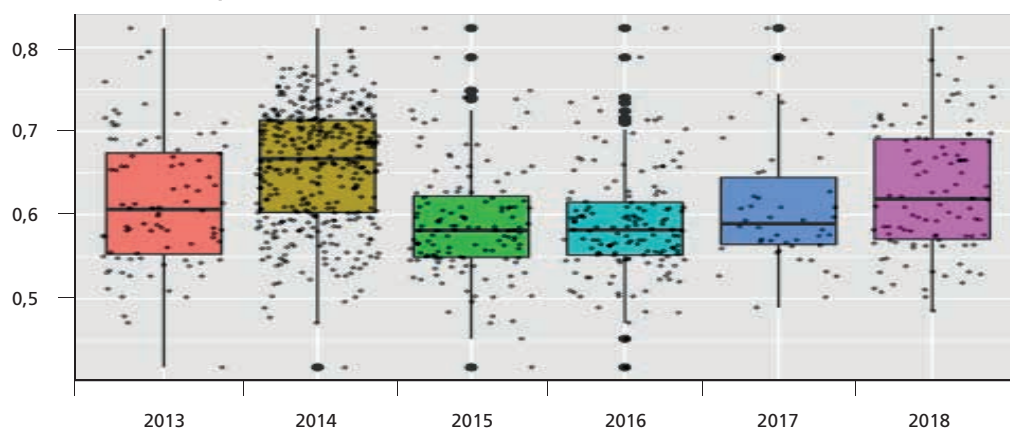


Fonte: Sincofi/STN; Finbra; Ipea.

Por fim, o gráfico 5 mostra a distribuição dos municípios ausentes em cada ano pelo valor do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), uma versão do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) desenvolvida pelo Ipea, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) Brasil e Fundação João Pinheiro (FJP), adaptada à realidade brasileira. Esse índice sintético busca identificar o nível de desenvolvimento humano no território nacional, a partir de uma estrutura baseada em sete indicadores divididos em três dimensões: longevidade, educação e renda. Também é um índice que varia de 0 a 1, porém, de forma oposta ao IVS: quanto mais próximo o IDHM for de 1, maior seria a indicação de desenvolvimento humano no território. O IDHM é também dividido em cinco faixas: 0 a 0,499 (muito baixo), 0,500 a 0,599 (baixo), 0,600 a 0,699 (médio), 0,700 a 0,799 (alto) e 0,800 a 1 (muito alto).

Os anos de 2013, 2018 e especialmente 2014 mostraram uma mediana mais elevada em relação a 2015, 2016 e 2017, com mais da metade dos municípios com IDHM acima de 0,600 (médio desenvolvimento humano). Os anos de 2013, 2017 e 2018 mostraram uma maior dispersão no valor do IDHM para seus respectivos municípios, diferentemente de 2015 e 2016, em que há uma concentração maior dos valores municipais em faixas mais baixas, abaixo do médio IDHM.

GRÁFICO 5  
IDHM dos municípios ausentes em 2010 (2013-2018)



Fonte: Sincofi/STN; Finbra; Ipea.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este breve artigo procurou identificar algumas características populacionais, geográficas e socioeconômicas dos municípios que não estão presentes na base de autodeclaração do Finbra, disponível na plataforma Sincofi/STN, no intuito de contribuir para o entendimento sobre a disponibilidade de dados fiscais e orçamentários dos municípios e para as futuras construções e consolidações de novas bases, ao caracterizar os municípios que não aderiram à essa base sintética de dados Finbra.

Pode-se observar que o número de municípios não informantes variou entre 0,8% e 6,8% do total do país, o que aponta para uma alta adesão dos entes municipais ao Finbra. Entre os não informantes, predominam municípios de menor contingente populacional e menor grau de urbanização, em especial das regiões Nordeste e Norte do país, o que deve ser cotejado pelo número de municípios em cada uma dessas macrorregiões.

Observou-se, também, um amplo predomínio de municípios não inseridos em regiões metropolitanas e que exercem a posição de centro local na rede urbana brasileira, abrigando, na maior parte das vezes, uma população de rendimentos mais baixos e índices socioeconômicos menos favoráveis.

Este levantamento, que se insere na pesquisa de apoio à construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), reforça a importância do acesso a dados e informações sobre as finanças municipais e ratifica a pertinência das informações disponibilizadas pela plataforma Sincofi/STN.

### REFERÊNCIAS

COSTA, M. A. *et al.* **Vulnerabilidade social no Brasil**: conceitos, métodos e primeiros resultados para municípios e regiões metropolitanas brasileiras. Brasília: Ipea, 2018. (Texto para Discussão, n. 2364).

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Regiões de Influência das Cidades 2018**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

MEDEIROS, K. R. de *et al.* Bases de dados orçamentários e qualidade da informação: uma avaliação do Finanças do Brasil (Finbra) e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops). **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 5, p. 1113-1133, 1 set. 2014.

ORAIR, R. C.; ALENCAR, A. A. **Esforço fiscal dos municípios**: indicadores de condicionalidade para o sistema de transferências intergovernamentais. Brasília: Esaf, 2010.